



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO “DIA DA CONSCIENCIA NEGRA” PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto nº 140, de 08 de janeiro de 2018 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário;

Considerando que no mês de novembro haverá o feriado do dia 15 (quinta-feira), ponto facultativo no dia 16 (sexta-feira) e feriado no dia 20 (terça-feira);

Considerando o elevado número de dias sem expediente pode afetar os serviços públicos; e

Considerando que o feriado do dia 20, onde se comemora o Dia da Consciência Negra é municipal,

DECRETA:

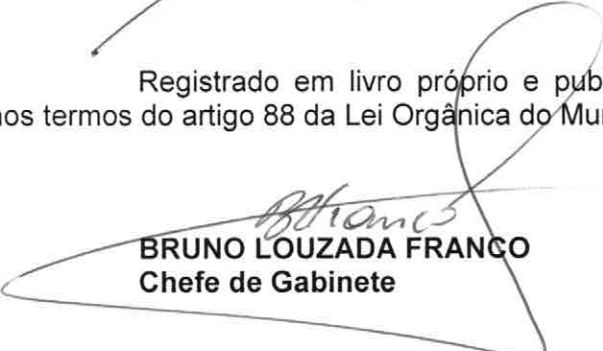
Art. 1º. Fica antecipado o feriado municipal do dia 20 de novembro (terça-feira), “Dia da Consciência Negra”, para o dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 10 de outubro de 2018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 408 – Ano 2018

Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

concurso público ou processo seletivo, mediante os seguintes documentos:

I – Declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); ou

II – Declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove a realização de no mínimo duas doações durante os 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições ao certame.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conforme dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de outubro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO “DIA DA CONSCIENCIA NEGRA” PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto nº 140, de 08 de janeiro de 2018 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário:

Considerando que no mês de novembro haverá o feriado do dia 15 (quinta-feira), ponto facultativo no dia 16 (sexta-feira) e feriado no dia 20 (terça-feira);

Considerando o elevado número de dias sem expediente pode afetar os serviços públicos; e

Considerando que o feriado do dia 20, onde se comemora o Dia da Consciência Negra é municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado municipal do dia 20 de novembro (terça-feira). “Dia da Consciência Negra”, para o dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 10 de outubro de 2.018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br